



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS ROGERIO RAMOS NOBERTO

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **LUCAS ROGERIO RAMOS NOBERTO**, CPF:070.121.391-45, devedor fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 1607 E VAGA DE GARAGEM Nº 179, TORRE "B", LOTE Nº 1, CONJUNTO 8, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.6, na matrícula nº 364355, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 22/05/2026, corresponde a **R\$31.211,58** (trinta e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.152,32** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$33.363,90** (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUELEN BARBOSA ALVES

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **SUELEN BARBOSA ALVES**, CPF:085.907.771-38, devedora fiduciante do imóvel alienado: **LOTE 12, CONJUNTO 05, QR-113, SAMAMBAIA-DF**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.12, na matrícula nº 156029, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 25/05/2026, corresponde a **R\$92.532,92** (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.934,34** (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$95.467,26** (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA PESSOA DE MATOS

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **JESSICA PESSOA DE MATOS**, CPF:054.273.521-04, devedora fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 610, LOTE Nº 2, CONJUNTO 1, QUADRA QS 320, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.10, na matrícula nº 311174, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 25/05/2026, corresponde a **R\$8.682,42** (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.473,07** (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$11.155,49** (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto
Oficial

Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 36.013 desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNP 05 CONJUNTO "I", LOTE 44 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(s): **BRUNO GOMES DA SILVA PINHEIRO**, e sua mulher, **MAURIENE PINHEIRO DE SOUSA GOMES** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com saldo devedor de **R\$ 6.483,36** (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(o) efetuar a purga do depósito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **23/03/2026 a 28/05/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 28 de Maio de 2026.
Selo Digital: TJDFT20260330008892QNEJ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Protocolo nº 232.413

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto desta Entidade, nº 142616, de 03.10.2017, faço saber que foi encerrado o prazo para registro de chapa no dia 03 de junho de 2026 às 17h, tendo registrada a seguinte chapa para concorrer às eleições que serão realizadas neste sindicato, no dia 24 de agosto de 2026. Chapa Única: Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, Conselhos Representantes e seus respectivos Suplentes: Isau Joaquim Chacon, Alexandra Vasconcellos Lucena de Assis C., Eliidiane de Farias Gomes, José Orlando de Oliveira Pimentel Neto, Marcelo Jorge da Fonseca Silva, Luciana Barros de Freitas, Renato Fernandes Pereira, Edvaldo Evangelista de Oliveira, Lúcia Martins Cunha. Fica, a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidatura. Brasília/DF, 08 junho de 2026. Isau Joaquim Chacon-Presidente.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 13/2026, para atividade de parcelamento de solo e regularização de parcelamento de solo urbano, em Sobradinho I e II. Processo nº 00391-00014246/2025-32. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MYLENA DA SILVA PEREIRA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **MYLENA DA SILVA PEREIRA**, CPF:089.257.881-52, devedora fiduciante do imóvel alienado: **LOTE 16, CONJUNTO 23, QR 431, SAMAMBAIA, DF**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.7, na matrícula nº 151452, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 25/05/2026, corresponde a **R\$147.514,98** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.934,34** (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$150.449,32** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILTON CORDEIRO ROCHA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **NAILTON CORDEIRO ROCHA**, CPF:956.035.201-30, devedor fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 309, VAGA DE GARAGEM Nº 106, LOTES Nºs 1 E 2, CONJUNTO "B", QUADRA QS 421, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.12, na matrícula nº 343693, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 01/06/2026, corresponde a **R\$11.223,10** (onze mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.473,07** (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$13.696,17** (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVAN CARLOS DIAS CORREIA E LUCIANE AMORIM DIAS

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência dos respectivos, **IVAN CARLOS DIAS CORREIA**, CPF:461.902.601-87 e **LUCIANE AMORIM DIAS**, CPF:717.323.901-00, devedores fiduciários do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 507, LOTE Nº 7, CONJUNTO 6, QUADRA QN 312, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL**, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.4, na matrícula nº 307911, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª(as), venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 25/05/2026, corresponde a **R\$5.683,25** (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.473,07** (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$8.156,32** (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência da respectiva, **LIDIANE PEREIRA DE MACEDO**, CPF:698.916.641-04, devedora fiduciante do imóvel alienado: **LOTE 08, BLOCO B, CONJUNTO 220, QS 08, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.12, na matrícula nº 198377, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 25/05/2026, corresponde a **R\$132.038,76** (cento e trinta e dois mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.934,34** (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$134.973,10** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANK WILLIAN MOURA GUIMARÃES

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **FRANK WILLIAN MOURA GUIMARÃES**, CPF:037.912.911-65, devedor fiduciante do imóvel alienado: **LOTE Nº 27, CONJUNTO 9, QUADRA QR 514, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.7, na matrícula nº 267982, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 25/05/2026, corresponde a **R\$10.368,24** (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.749,83** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$13.118,07** (treze mil, cento e dezoito reais e sete centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DO DISTRITO FEDERAL – SINTES/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINTES/DF QUADRÊNIO 2026/2030

O Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais do Distrito Federal – SINTES-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.658.283.000/01, cuja sede se encontra localizada no SDS BLOCO R, SALAS 101/102 – EDIFÍCIO VENÂNCIO V - BRASÍLIA-DF - tel: (61) 3995-0554, por meio de seu Presidente, em conformidade com o Artigo 63º e Artigo 78º, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, deste Sindicato, ao tempo que torna público, convoca todos os seus membros efetivos, aptos para inscrição de Chapas que concorrerão às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINTES/DF, Quadrênio 2026/2030, que ocorrerão de acordo com as normas previstas no Regulamento Eleitoral, do Estatuto desta Entidade, conforme disposto no presente Edital, por ora publicado na presente data, e afixado na sede do SINTES/DF, SDS BLOCO R, SALAS 101/102 – EDIFÍCIO VENÂNCIO V - BRASÍLIA-DF. 1 - As Eleições dar-se-ão por votação secreta, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, iniciando às 9h, com encerramento previsto para às 17h, nos seguintes locais de votação: **URNA 01 (FIXA)**, Sede do SINTES/DF - SDS BLOCO R, SALAS 101/102 – EDIFÍCIO VENÂNCIO V - BRASÍLIA-DF. 9h às 17h. **URNA 02 (ITINERANTE)**, das 9h às 17h - Região Asa Sul, **URNA 03 (ITINERANTE)**, das 9h às 17h - Região Asa Sul/Asa Norte. Quanto aos locais de trabalho não definidos neste Edital, serão definidos pela Comissão Eleitoral do SINTES/DF, pela Diretoria do SINTES/DF e representantes das Chapas inscritas, nos moldes do Artigo 92º do Estatuto. 2 - As inscrições ou registro das Chapas serão feitas, exclusivamente, na Secretaria da Entidade Sindical, localizado na sede, ou seja, SDS BLOCO R, SALAS 101/102 – EDIFÍCIO VENÂNCIO V - BRASÍLIA-DF. 3 - O prazo para registro de Chapas será de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do presente EDITAL, nos termos do art 79º caput c/c parágrafo primeiro do Estatuto da entidade sindical, no endereço supra, das 10h às 16h, mediante preenchimento de registro de Chapa, assinado por pelo menos 1 (um) dos candidatos integrantes da Chapa, em 2 (duas) vias, endereçado à Diretoria do SINTES/DF, contendo, ainda, Ficha de Qualificação de cada Candidato, igualmente em 2 (duas) vias, devidamente assinadas, bem como demais documentos em conformidade com o Artigo 79º, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social Vigente.
Brasília/DF, 8 de junho de 2026
Anderson de Almeida Rodrigues
Presidente do SINTES/DF.

Leilão apartamento no Guará I

Fiduciário Capitaliza Empresa Simples de Crédito Ltda. CNPJ 33.932.206/0001-09

Guará QI 5, bloco G apartamento 105 matrícula 87225 área privativa 62,30 m2

1º. Leilão: 22/06/2026 10h00 – Lance mínimo R\$ 375.374,00

2º. Leilão: 23/06/2026 10h00 – Lance mínimo R\$ 342.828,00

Exclusivamente ON-LINE – edital, fotos etc. www.paulotolentino.com.br

Leiloeiro Paulo Henrique Tolentino, matrícula 19/JUCIS/DF

INTIMAÇÃO: ficam, para todos os efeitos legais, intimados do(s) leilão(ões)

Eula Marina Pires CPF 343.086.871-87

e Francisco Nunes Ferreira CPF 665.389.633-15

6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto
Oficial

Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 40.335 desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNN 12 VIA NN 12/A LOTE 06 TORRE "A", "A" APARTAMENTO 1.304 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(s): **ADRIANA SANTIAGO CORGOZINO HUSEIN**, e seu marido, **KALID HUSEIN MAHMUD** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com saldo devedor de **R\$ 18.039,34** (dezoito mil, trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(o) efetuar a purga do depósito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **30/12/2025 a 28/05/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 28 de Maio de 2026.
Selo Digital: TJDFT20250330053456NLYL
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Protocolo nº 230.601

6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto
Oficial

Substitutos: Stephany Barreto Amaral Silvana Louzada Meneses Rafael Alves Azevedo

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 32.907 desta Serventia, referente ao imóvel situado na **QNO 19 CONJUNTO "25" LOTE 03 – CEILÂNDIA/DF**, tendo como devedor(a)(es) fiduciante(s): **JOÃO BATISTA GONÇALVES SILVA** e como credor(a) fiduciário(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com saldo devedor de **R\$ 9.603,42** (nove mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), venho intima-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a **CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR – CENTRO – CEILÂNDIA/DF**, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextoficio@gmail.com, onde deverá(o) efetuar a purga do depósito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de **16/01/2026 a 28/05/2026**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 28 de Maio de 2026.
Selo Digital: TJDFT20260330001693JHCC
Para consultar o selo, acesse